

Processo SEI nº PMJ.0043753/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- I - Objeto:** Contratação de serviço de Oficina de Capoeira para idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI).
- II - Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021
- III - Contratada:** Mauro Gonçalves Junior - CNPJ: 30.861.161/0001-30
- IV - Valor global/total:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- V - Prazo de execução:** dezembro de 2024 a dezembro de 2025.
- VI - Justificativa:**

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) da Prefeitura de Jundiaí é o órgão responsável pela Gestão e operacionalização das aquisições aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí (COMDIPI), que utilizem recursos do Fundo Especial Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí (FUMDIPI).

A contratação se justifica dada a aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí (COMDIPI) do Projeto de Oficinas de convivência apresentado pelo Centro de Convivência do Idoso de Jundiaí que prevê a contratação de oficina de capoeira para idosos atendidos pelo CCI, com objetivo de contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, dentre outros.

O Contratado Mauro Gonçalves Junior - CNPJ: 30.861.161/0001-30 ofereceu o menor preço total para contratação compatível com o valor aprovado do Projeto, conforme pesquisa de mercado, como demonstrado na Pesquisa de Preços e Relatório de Orçamento juntados ao processo **PMJ.0043753/2024**. O valor se enquadra dentro da hipótese de dispensa previsto na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

A Empresa possui atividades compatíveis com o objeto e já prestou serviço para Prefeitura, demonstrando capacidade para realizar com qualidade a prestação do serviço. Desse modo, verifica-se que o valor da contratação,

somado a experiência e competência mostram-se estratégicos e de grande relevância para a presente contratação.

A opção para a contratação por Dispensa Não-Eletrônica se dá em virtude da importância de se mitigar o impacto da descontinuidade do serviço para os idosos atendidos pelo CCI e o prazo previsto para início das atividades, razão pela qual a realização de outra modalidade de licitação afetaria negativamente os resultados pretendidos.

RENATA BONAFIN STOQUI

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

(Assinado eletronicamente)

UGADS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa Mauro Gonçalves Junior - CNPJ: 30.861.161/0001-30 no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

MARIA BRANT

Gestora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BONAFIN STOQUI**, **Diretor do Departamento de Prot Soc Básica**, em 17/12/2024, às 13:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão**, **Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 17/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2029143** e o código CRC **7F33B571**.

